



PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
(Conclusivo)

De acordo com o Art. 61 Item IV; Art. 66, Parágrafo único, I, II;
Art. 67, § 4º e seus incisos e o Art. 72 da Lei 13.019/2014

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde		
OSC: NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas		
CNPJ: 03.448.121/0001-99		
Lei Específica: LEI Nº 2914/2023		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 002/2023
	Período: Anual – Abril 2023 à Março 2024	
Objeto: Fornecimento e gestão de equipe multidisciplinar especializada para prestação de serviços hospitalares nas dependências do Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição de Nova Trento, destinado ao pleno e bom funcionamento das atividades hospitalares, atendendo aos comandos diretivos do município, por intermédio de gestor designado, que atuará como gestor da parceria. O presente Plano de Trabalho não prevê o fornecimento e mão de obra dos profissionais médicos. O município exercerá a direção da parceria, a ser executada por intermédio da designação de gestor para a parceria, e à Entidade contratada o fornecimento e a gestão de pessoal a ser escalonado e delimitado no Plano de Trabalho, de acordo e com a supervisão direta do Concedente que poderá opinar regularmente sobre a atuação de cada profissional sempre que necessário.		
Valor Repassado: R\$ 3.238.443,96		

1- Relatório técnico de monitoramento e avaliação:

Com base nos indicadores estabelecidos e apresentados no Plano de trabalho, constatou-se que a **NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas** cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho, disponibilizando e gerindo equipe habilitada tecnicamente.

2- Relatório de visita técnica in loco:

Durante a execução da parceria não foi realizado visita técnica in loco, porém através da análise dos relatórios mensais apresentados pela Entidade **NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas**, observou-se que a Entidade cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho



3- Avaliação da eficácia e efetividade das ações em execução ou já realizadas:

I - Resultados já alcançados e seus benefícios:

Através da análise dos relatórios mensais de atividades apresentados pela Entidade, pode-se perceber que a Entidade **NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas** cumpriu com suas metas executando o objeto estabelecido em seu Plano de Trabalho, profissionais aptos e prontamente ativos em suas funções, atendendo de forma humanizada e prestativa todos os que utilizam os serviços do Hospital Nossa senhora Imaculada Conceição de Nova Trento.

II - Impactos econômicos ou sociais:

A valoração econômica dos impactos e benefícios sociais gerados pela Entidade **NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas** são positivas quanto aos seus serviços prestados.

III - Grau de satisfação do público alvo:

Satisfatório, na medida em que o público-alvo, ou seja, beneficiários, tem acesso ao serviço e aos resultados esperados.

IV - Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Considerando que os valores mensais repassados para Entidade **NURREVI – Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas** foram necessários para o pagamento dos recursos humanos, é possível avaliar que as ações não são auto sustentáveis após a conclusão.

4- Avaliação das despesas e questões financeiras:

Considerando os documentos apresentados pela Entidade Nurrevi - Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas através das Prestações de Contas no Hospital, pôde-se constatar que a mesma comprovou a utilização do recurso financeiro conforme proposto em seu Plano de trabalho.

Em análise as prestações de contas, constatou-se que a Entidade Nurrevi - Núcleo de Recuperação e Reabilitação de Vidas, ficou com um saldo em aplicação ao final das doze parcelas do TC 002/2023 no valor de R\$ 297.662,17, conforme Aditivo nº 01 do Termo de Colaboração 002/2024.



Prefeitura Municipal de Nova Trento
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Saúde



5- Com base na análise realizada, concluo que a prestação de contas Final da parceria pode ser considerada:

- Regular**, expressando de forma clara e objetiva o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- Regular com ressalva**, evidenciando impropriedades ou faltas de natureza formal que não resultem em dano ao erário;
- Irregular**, quando forem identificadas irregularidades que resultem em dano ao erário.

Nova Trento, 14 de Agosto de 2024.

Godofredo Luiz Tonini
Gestor do Termo de Colaboração
Diretor do Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição